

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 014/2025**

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
<b>TELEFONE:</b> (91) 98610-4754
<b>E-MAIL:</b> cpl.cmb2021@gmail.com

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado WEB destinado à gestão pública com ferramenta de Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração de todos os dados pré-existentes; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria, devendo estar de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A verticalização dos processos digitais avança nos órgãos e organizações de todo país, sendo assim, a CONTRATANTE em busca da transparência dos seus atos e visando os princípios da economicidade e eficiência, inicia a busca por toda a estrutura documental da Casa de Leis, esta solução visa diminuir a produção de documentos de forma convencional e agilizar a tramitação através do recurso de assinatura digital de documentos.

Há a necessidade em dar continuidade aos serviços que o Sistema de Gestão do Legislativo oferece aos municípios e a esta Edilidade, facilitando a divulgação e acompanhamento das atividades legislativas por meio da rede Mundial de Internet, 24 horas por dia, possibilitando a transparência, sustentabilidade e disponibilização de informações para população.

Objetiva-se dar maior celeridade aos processos desenvolvidos pela CONTRATANTE através do Sistema de Gestão do Legislativo, com a publicação da atividade legislativa e tornando o acesso à publicação, como às informações, simplificado.

Pretende-se obter a garantia de funcionamento da solução informatizada que permita continuar a fornecer informações e conhecimentos de alto valor em formato, organização e linguagem adequada. Assim como atendimento às rotinas internas de trabalho propiciando maior produtividade, efetividade, celeridade e otimização das rotinas e trâmites de processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com o presente certame, a Câmara visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de um Sistema de Gestão do Legislativo centralizado com todos os documentos

já produzidos pela Câmara, produção de documentos nato digitais e integrações com outros sistemas, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes.

A contratação pretendida para o Sistema Informatizado para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo WEB hospedados em nuvem integrado com o Sistema de Votação Eletrônica é necessário para o fortalecimento institucional, e aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração da CONTRATANTE trazendo como consequência natural a transparência de atos e processos, proporcionando maior eficiência na gestão pública e melhor utilização dos recursos públicos e ampliar a publicização dos resultados do exercício da função legislativa.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

### **4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Até a data de 31 de setembro de 2025.

### **5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**02 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**02.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**

**010310001.2.002 – Manutenção da câmara.**

**3.3.90.36.35 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.**

**3.3.90.36.35 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.**

**Fonte: 1500 - Recursos próprios.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de forma mensal, correspondente a 12 (doze) meses de

utilização, mediante emissão de nota fiscal pela empresa contratada. A nota fiscal deverá estar acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária para a liquidação da despesa, sendo o pagamento condicionado à devida autorização da Câmara Municipal de Barcarena.

## **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

No que diz respeito aos resultados a serem alcançados, a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado WEB destinado à gestão pública, com ferramenta de Inteligência Artificial, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso do software, implantação e migração de dados pré-existentes, parametrização, treinamento de pessoal, suporte técnico, manutenção corretiva e legal, além de auditoria e gerenciamento de acessos em ambiente web com banco de dados relacional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), trará ganhos significativos à administração pública. Espera-se maior eficiência administrativa, redução do tempo de execução das atividades, economicidade na utilização dos recursos públicos e maior assertividade na tomada de decisões. A incorporação da Inteligência Artificial possibilitará a busca rápida de informações, elaboração de textos, consulta a legislações e apoio direto na implementação de leis e demais serviços, promovendo uma transformação positiva na gestão pública e contribuindo para a modernização, transparência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## **8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

Barcarena/PA, 4 de agosto de 2025.

Elaborado por:

---

**José Maria Rodrigues Junior**  
**Presidente de Câmara Municipal de Barcarena**